



"Autocarros do Caniço" têm uma estação remodelada.

INAUGURAÇÃO DIFERENTE

Jardim ouviu «lição sobre transportes»

Na inauguração das novas instalações da Empresa de Automóveis do Caniço (EAC), realizada ontem, falaram os presidentes do Governo Regional, Alberto João Jardim, e da Câmara Municipal de Santa Cruz (CMSC), Savino Correia. No entanto, o discurso que suscitou mais reacções foi feito pelo dono da empresa, Firmino Rodrigues, que, depois de ter encontrado os óculos que procurou durante largos minutos, alertou para a necessidade de se apostar nos transportes públicos, e deixou várias sugestões para o fazer. Uma «lição» que Jardim diz ter gostado de ouvir.

Em primeiro lugar, revelou que seria importante consultar as empresas sempre que se fazem novas vias. Particularmente porque muitas vezes não se dá prioridade aos espaços para as docas e para os abrigos. Em segundo, seria positivo o aumento da fiscalização sobre as construções privadas e sobre o estacionamento nas zonas comerciais, para que a margem de manobra dos autocarros não seja afectada.

Alberto João Jardim ouviu o empresário com atenção. Quando chegou à sua vez de falar, revelou ter gostado «da lição sobre transportes» que recebeu, até porque, muitas vezes, as autoridades esquecem-se de pormenores quando fazem as grandes obras.

De resto, Jardim confessou o respeito que sempre

nutriu pela EAC. Desde muito pequeno, quando os seus heróis «eram os motoristas e bilheteiros», os autocarros da empresa estão no seu imaginário.

As instalações inauguradas vêm beneficiar bastante uma companhia tradicional, com história na Madeira, acrescentou, lembrando que o tempo passou, mas a EAC soube crescer, de forma equilibrada e sustentada.

Jardim concluiu o seu discurso recordando que o actual presidente da Junta de Freguesia do Caniço, Aníbal Alves, era funcionário da Empresa de Autocarros do Caniço, o que «só lhe aumenta o prestígio».

Já Savino Correia começou por responder a Firmino Rodrigues, dizendo que nos últimos quatro anos, a CMSC construiu muitos abrigos para passageiros nas zonas altas do concelho, sendo que no litoral foram implantadas estruturas de outro tipo.

De resto, para o autarca, da boa gestão urbanística depende a qualidade de vida das pessoas. Os princípios que têm sido seguidos pela "sua" autarquia passam pela planificação, organização e gestão integrada. «Nós, Câmara e Governo, vamos procurar continuar que assim seja», concluiu.

A nova estação da EAC custou 150 mil contos. Paralelamente, a empresa adquiriu dois autocarros, fazendo um esforço financeiro de 70 mil contos.

GONÇALO SANTOS
gsantos@dnnoticias.pt

TRIBUNAL NEGA PROVIMENTO À EMPRESA

Águas do Porto Santo sem indemnização

O Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal decidiu não dar provimento a uma acção judicial interposta pela empresa "Águas do Porto Santo, Lda." contra a Região Autónoma da Madeira e o Estado Português em que a empresa reclamava mais 560 mil contos de indemnização pelo facto da Administração Pública ter encerrado a fábrica sem fundamentos.

Segundo conseguimos apurar, teve anteontem lugar uma diligência preliminar, no âmbito da qual o juiz decidiu não haver razões para levar o caso a julgamento, por uma questão processual. Com efeito, nesta diligência prévia que visava, entre outras coisas, fazer uma triagem dos quesitos, o juiz Paulo Gouveia declarou o direito prescrito.

Processo fora de prazo ou não?

Quer isto dizer que, em 1ª instância, o tribunal entendeu que a empresa moveu o processo fora do prazo legal para o fazer. Os factos ocorreram em Outubro de 1995 pelo que o processo teria de dar entrada, no mais tardar, até Outubro de 1998 e não em 1999 conforme aconteceu.

Contudo, este entendimento não colhe junto do advogado da empresa que, tudo indica, vai recorrer para o Supremo Tribunal Administrativo. Recordde-se que a empresa fundada pelas famílias Araújo e Tavares, foi absolvida em Julho de 2000 de um processo-crime movido pela Direcção Regional de Saúde Pública levantado na sequência de análises feitas à água em 1995. Um litígio que levou ao encerramento da fábrica que comercializava a referida água gaseificada.

A acção interposta no

- A Administração Pública "meteu água" ao ordenar, em 1995, o encerramento da empresa "Águas do Porto Santo". A decisão criminal foi favorável à empresa. O mesmo não aconteceu com a indemnização de 560 mil contos reclamada.



O mandatário da empresa deverá recorrer da decisão de primeira instância.

Tribunal Administrativo baseava-se na responsabilidade civil por actos de gestão pública. "A indemnização analisa-se na reconstituição da situação que existiria, se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação", alega a peça processual intentada pelo causídico João Lima.

A acção ordinária pede que os réus, Estado e Região, sejam, "solidariamente, condenados a pagar, à autora, a quantia de 560.544.867\$00, acrescida dos juros legais, contados desde a data da citação e da procuradoria condigna". O montante global apurado da indemnização resulta do somatório de benefícios não recebidos mercê do encerramento; da perda das existências de produto acabado à data de 31 de Dezembro de 1995; das verbas necessárias à retoma da activida-

de; da pena civil pela lesão, junto do público, da credibilidade, reputação e confiança da empresa e dos seus produtos; de danos morais ao gerente-executivo da fábrica à altura dos factos.

Tese da defesa vingou

Acontece que quer o Estado, através do MP, quer a Região, através dos causídicos Pedro Rebelo de Sousa e João Marçal Alves, contestaram a acção juntando ao processo a sua versão dos factos. Nesta versão é corroborada a tese que vingou em primeira instância. Ou seja, que o processo foi movido fora de tempo, pelo que não há qualquer direito de indemnização à luz do Código Civil.

Outro entendimento tem o mandatário da em-

presa. É que, só em Julho de 2000, se veio a confirmar judicialmente que a empresa estava isenta de responsabilidades e que quem agiu "de forma selvagem" (palavras do causídico João Lima em sede de alegações finais a 28 de Junho de 2000), foram as entidades regionais.

Ainda assim, a questão do processo-crime não terá sido colocada em sede do Tribunal Administrativo. Na circunstância do caso, a análise do juiz Paulo Gouveia foi feita noutra base embora se admita que a decisão do processo-crime possa ser relevante para efeitos da presente acção ordinária. Trata-se de uma questão de interpretação formal, uma vez que estão em jogo termos jurídicos como "facto criminoso", "facto danoso" ou "facto lesivo".

EMANUEL SILVA
esilva@dnnoticias.pt

VENDEM-SE

- T2, Varandas do Funchal, piscina, linda vista.
- T3, Pina, remodelado, espaçoso. 30.000 cts. = € 149.640.
- T3, Ilhéus, totalmente remodelado, como novo. Estacionamento. 32.500 cts. = € 159.680.
- T2, Piornais, bem dividido, garagem e arrecadação. 24.000 cts. = € 119.760.
- T3, Casa Branca, 5.º andar, vidros duplos.
- T3, dúplex. 260 m2, luxo, linda vista, jacuzzi na varanda, excelente.
- T3, dúplex, Casa Branca, novo, 2 garagens.
- T1, 90 m2, luxo, com ou sem mobília, linda vista e decoração.

- Terreno, 658 m2, Ajuda, em loteamento para moradias.
- Terreno, Areiro, 400 m2, em loteamento, com ou sem projecto.
- Gaula, terreno, 3.210 m2, plano, junto à Estrada, fácil acesso.
- Moradia T3, Barreiros.
- Moradia T3, São Roque, em pequena urbanização.
- Quinta, Conde Carvalhal, excelente piscina, etc.
- Moradia, São Roque, cave com 350 m2, muito boa construção.
- Lote, perto das Neves, 900 m2, vista espectacular.
- Escritórios para alugar, 20 a 111 m2, com ou sem estacionamento, Funchal, centro.
- Casa T3, para alugar, mobilada, na Ajuda.

A.T.&T. - Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda.
de Aníbal Talhadas

Telefs.: 291220880/291206380 — Fax: 291231821
Telems.: 939280608/919534479/917321886/919908383
Licença AMI n.º 2072



Atendimento, Marketing e Imagem Profissional

40 Horas

Segunda a Sexta-Feira
das 19:00 às 23:00 Horas

RUA DA CARREIRA Nº128 R/C
TEL: 291 241 436 FAX: 291 241 437
MAGNAVOCE.INSCRICAO@NETMADEIRA.COM

CURSO CO-FINANCIADO PELA
UNIÃO EUROPEIA
PROGRAMA III
FUNDO SOCIAL EUROPEU